



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 68/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PML
(LEI Nº 14.133/21)**

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED] -21 e portador da cédula de identidade RG nº 3. [REDACTED] 3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 366, sala 01, Centro, no município de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **PAULO DELFINO PINTO**, portador da cédula de identidade nº 1. [REDACTED] 1 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 639. [REDACTED] - 15, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À: 1) CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM CABINE DE MEDIÇÃO E POTÊNCIA 225KVA PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL; 2) EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PROLONGAMENTO DA RUA DA REPRESA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se a vigência da execução da obra em **45 (quarenta e cinco) dias**, para o **Lote 1**, conforme estabelecido nas Cláusula Décima Primeira (11.2) do Contrato principal e da concordância do setor de Consultoria Técnica do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 09 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO**

**ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
PAULO DELFINO PINTO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----